

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
REPASSE DE IPVA - 2011

(VALORES LÍQUIDOS REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS COM A DEVIDA DEDUÇÃO DO FUNDEB)

MUNICÍPIOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
ALTA FLORESTA D'OESTE	25.849,31	42.389,68	48.175,08	46.252,71	52.733,36
ALTO ALEGRE DO PARECIS	9.502,06	1.199,06	2.095,48	7.971,04	4.024,19
ALTO PARAISO	8.188,79	17.393,60	19.341,72	21.173,10	21.276,04
ALVORADA D'OESTE	14.558,78	26.463,55	23.526,72	14.516,05	24.783,55
ARIQUEMES	157.930,17	259.230,83	269.350,90	289.978,80	273.415,29
BURITIS	16.874,40	37.884,31	43.245,05	39.628,17	54.053,89
CABIXI	3.623,54	8.468,18	7.745,63	7.788,17	6.360,67
CAACALANDIA	4.380,66	5.825,88	5.867,57	5.139,77	5.779,33
CACOAL	135.200,01	243.054,57	240.854,01	242.564,16	260.649,55
CAMPO NOVO DE RONDONIA	1923,5	3.882,70	8.564,55	6.884,04	4.182,04
CANDEIAS DO JAMARI	8.123,19	11.083,28	12.389,58	14.185,20	16.207,37
CASTANHEIRAS	757,94	2.041,15	2.483,94	2.715,80	3.728,29
CEREJEIRAS	17.357,71	27.934,53	42.614,48	36.297,16	38.034,66
CHUPINGUAIA	4.570,33	8.807,98	16.806,92	7.348,65	7.042,72
COLORADO DO OESTE	18.957,70	35.230,74	39.810,93	36.938,50	39.315,86
CORUMBARA	6.334,42	1.871,43	2.829,20	6.982,50	8.346,33
COSTA MARQUES	5.476,16	7.893,14	9.662,09	8.585,09	8.143,67
CUJUBIM	2.566,28	11.265,80	14.549,81	12.860,14	12.926,95
ESPIGAO D'OESTE	33.777,66	44.767,82	65.333,64	59.922,40	58.050,42
GOV.JORGE TEIXEIRA	1.795,34	6.618,65	14.788,50	7.879,64	7.617,91
GUAJARA-MIRIM	44.796,18	56.558,29	85.708,35	80.230,12	78.109,18
ITAPOA D'OESTE	2391,3	6.371,38	9.984,01	5.010,91	5.532,55
JARU	73.358,21	119.219,84	141.036,54	120.101,77	124.048,78
JI-PARANA	295.080,32	443.171,65	367.834,96	381.127,12	270.643,32
MACHADINHO D'OESTE	16.373,26	30.395,76	30.214,10	31.156,68	32.919,47
MINISTRO ANDREAZZA	5.354,50	10.633,97	13.672,81	11.820,95	12.909,92
MIRANTE DA SERRA	5.888,08	9.863,13	14.192,65	12.366,91	13.684,18
MONTE NEGRO	14.578,39	14.926,60	18.694,68	15.641,46	15.237,01
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	11.505,14	23.059,24	24.745,07	21.328,91	26.276,66
NOVA MAMORE	7.649,28	18.340,29	17.967,68	17.749,51	19.233,14
NOVA UNIAO	2686,06	6.601,11	8.964,29	4.076,22	6.310,52
NOVO HORIZONTE DO OESTE	4.373,92	10.232,76	7.951,26	6.695,96	10.035,76
OURO PRETO DO OESTE	45.018,30	104.696,13	91.600,60	83.889,53	92.255,47
PARECIS	2.025,92	1.100,08	3.585,55	3.536,26	3.742,13
PIMENTA BUENO	59.391,68	82.967,45	106.714,19	120.999,32	110.182,74
PIMENTEIRAS DO OESTE	1286,68	1.555,21	4.598,21	428,64	883,57
PORTO VELHO	1.059.018,88	1.493.307,12	1.125.051,32	1.416.197,77	1.400.303,97
PRESIDENTE MEDICI	21.854,17	37.394,60	32.531,05	32.847,15	31.439,79
PRIMAVERA DE RONDONIA	1187,36	3.127,56	3.069,74	3.250,08	2.401,10
RIO CRESPO	759,62	2.225,85	4.047,28	3.300,01	2.801,35
ROLIM DE MOURA	81.298,32	127.878,09	149.289,23	125.192,37	132.603,70
SANTA LUZIA D'OESTE	6.204,32	10.800,88	13.477,62	12.172,26	15.147,10
SAO FELIPE D'OESTE	3.850,90	8.658,98	7.268,44	9.529,92	8.335,83
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	8.828,12	12.577,34	16.275,15	19.322,26	18.942,20
SAO MIGUEL DO GUAPORE	8.675,84	21.682,91	23.732,32	21.976,69	23.316,77
SERINGUEIRAS	5.817,97	4.104,62	13.542,48	12.910,69	13.146,62
TEIXEIROPOLIS	1813,75	4.316,80	5.434,06	5.612,22	3.353,78
THEOBROMA	3.083,26	5.320,13	6.475,71	6.044,66	10.176,01
URUPA	7.570,10	13.594,61	14.666,09	12.352,78	13.225,17
VALE DO ANARI	2002,27	7.042,24	6.430,07	3.465,79	8.363,79
VALE DO PARAISO	2.210,79	7.540,45	8.128,89	5.962,23	5.056,54
VILHENA	162.793,02	306.845,28	343.924,01	325.034,73	346.462,33
TOTAL	2.446.473,66	3.809.417,28	3.610.844,21	3.806.927,26	3.764.725,59

DEOSP**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: 01-1421.00081-00/2010

Convênio Nº. 030/2010/ASJUR/DEOSP-RO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO

Objeto: "Construção do Memorial e Capela Municipal"

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório Físico-Fotográfico de Conclusão do Convênio da Fiscalização do DEOSP/RO (fls.320/323), Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de nº.113/2011/ACI/ADM/DEOSP - CONVÊNIO (fls.629/630) e o "De Acordo" do Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO (fls.630), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Assembléia Legislativa**LEI COMPLEMENTAR Nº 631, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.****O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa rejeitou o veto parcial, e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a seguinte parte do projeto convertido na Lei Complementar nº 631, de 31 de agosto de 2011, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003:

"Art. 2º....."

Art. 1º.....

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo abrange também o financiamento das ações do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC, devendo a empresa beneficiada destinar 10% (dez por cento) da sua mão-de-obra para o programa "Primeiro Emprego" e o incentivo para a pequena e média empresa ter autorização prévia e específica da Assembleia Legislativa."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO

LEI Nº 2.586, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Acrescenta dispositivos na Lei nº 2.339, de julho de 2010, e na Lei 2.507, de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados o inciso XVII ao artigo 4º e o parágrafo único ao artigo 17 da Lei nº. 2.339, de julho de 2010, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011", com a seguinte redação:

"Art.4º....."

XVII – apoiar e fomentar a prática de atividades esportivas, como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro.

Art. 17.....

Parágrafo único. As vedações de que tratam este artigo não se aplicam a transferência de recursos a clubes esportivos e entidades sem fins lucrativos que apoiem o esporte de base voltado para crianças e adolescentes como fator de inclusão social."

Art. 2º. Ficam acrescentados o inciso XIX ao parágrafo único do artigo 3º e o parágrafo único ao artigo 14 da Lei nº. 2.507, de julho de 2011, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012", com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

Parágrafo único.....

XIX- apoiar e fomentar a prática de atividades esportivas, como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro.

Art. 14.....

Parágrafo único. As vedações de que tratam este artigo não se aplicam a transferência de recursos a clubes esportivos e entidades sem fins lucrativos que apoiem o esporte de base voltado para crianças e adolescentes como fator de inclusão social."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de outubro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO

Presidente – ALE/RO

Tribunal de Contas**NOTA INFORMATIVA**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) informa que, em cumprimento aos ditames da Lei Complementar nº 592, de 22 de novembro de 2010, regulamentada pela Resolução nº 73/TCE-RO, de 24 de fevereiro de 2011, e pela Portaria nº 995/TCE-RO, de 04 de julho de 2011, passa, a partir desta segunda-feira (10 de outubro de 2011), a publicar seus atos processuais e administrativos, bem como todas as comunicações em geral, única e exclusivamente em seu Diário Oficial Eletrônico, que pode ser acessado no portal institucional da Corte de Contas: www.tce.ro.gov.br.

Prefeitura Municipal da Capital**ERRATA**

CONCORRÊNCIA Nº 008/2011/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO: 20.0008/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do condomínio residencial Pró-Moradia Norte (32 unidades habitacionais), no Município de Porto Velho-RO, para atender a Secretaria de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE.

DA ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 08h e 30min do dia 25 de novembro de 2011.

DAS INFORMAÇÕES: Informamos que o Edital sofreu alteração no item 10.5.7, conforme solicitação da SEMPRE, o qual poderá ser obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h .
VALOR ESTIMADO: 1.801.919,53 (Hum milhão, oitocentos e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: Contrato e Repasse nº 238.670-36/2008/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/PRÓ-MORADIA NORTE.

Porto Velho, 24 de outubro de 2011.

Dione Rodrigues Lima

Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 083/2011 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" unitário POR ITEM, concernente a – contratação de empresa para serviços de arbitragem e aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da SEMAD. A sessão de abertura desta sessão será no dia 09 de Novembro de 2011 às 08:00 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº. 6186/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº. (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriom.ro.gov.br

Rolim de moura, 24 de Outubro de 2011.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI

Pregoeira Substituta